



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral**

---

**PORTARIA Nº 5/2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPADN/PJAC),

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 331/2025 do TPAdm/PJAC, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 145/2024 [H4692], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa Cooperativa de Trabalho Tropical Parquet - COOPERPARQUET, consistente na prestação dos serviços de copeiragem e jardinagem, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, especificamente, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do TJAC, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2024-8;

**CONSIDERANDO** o Despacho [H8517] da lavra da Diretora da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC, atual Secretaria de Infraestrutura (SEINF), que pontua a necessidade de sua designação como gestora do contrato nº 145/2024, uma vez que, conforme Portaria PRESI nº 1232/2025, ela atualmente responde interinamente, de forma cumulativa, pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Regional do Vale do Juruá - DRVJU, até ulterior deliberação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Viana de Lima Carrilho, matrícula nº 8000922, para atuar como gestora do Contrato nº 145/2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral**

---

Art. 2º A servidora designada deve observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4/2025 [H9012].

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à servidora designada e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2025.

**José Carlos Martins Júnior**  
Secretário-Geral